



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

REQUERIMENTO nº 07/2025

O Vereador que esta subscreve REQUER, nos termos do inciso III, do parágrafo único, do art. 28, da Lei Orgânica Municipal e do inciso IV, do art. 243, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que, ouvido o Plenário, seja requisitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que forneça: informações acerca da obra da Praça do Bairro Boa Vista.

1. **Valor total da obra** – Solicitamos que seja informado o valor total destinado à execução da obra da Praça do Bairro Boa Vista.
2. **Processo de licitação** – Solicitamos a descrição detalhada de todo o processo de licitação da obra, incluindo as etapas realizadas, com respectivas datas, como: lançamento do edital, recebimento das propostas, avaliação e escolha da empresa responsável, entre outras informações pertinentes.
3. **Plano de medição e pagamento** – Requeremos também o envio do plano de medição e pagamento estabelecido para a obra, detalhando as etapas previstas para a liberação dos recursos, conforme o andamento dos trabalhos.
4. **Status da obra** – Por fim, gostaríamos de saber se a obra foi concluída ou se encontra em andamento. Caso a obra tenha sido finalizada, solicitamos a data de conclusão.

JUSTIFICATIVA

Como sabido, a principal função do Poder Legislativo Municipal é legislar, porém, existem muitas outras funções. O Vereador, como agente político, acaba tomando a forma de um guardião da sociedade, sendo que suas atribuições não se limitam às sessões da Câmara, pois ele deve estar disponível para ver e ouvir permanentemente a sociedade e conhecer bem todos seus problemas na busca de soluções viáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

Em suma, as funções *típicas* do Poder Legislativo se resumem nas tarefas de legislar, bem como de fiscalizar os atos praticados pelo Poder Executivo, tanto da administração direta quanto indireta.

É neste norte que baseia o presente requerimento, e é nesse entender, diante da missão atribuída a este Poder, qual seja, de fiscalizar, que este requerimento carece de aprovação.

Importante destacar que o presente requerimento tem unicamente o caráter informativo e elucidativo, e considerando ser de interesse do Legislativo Municipal a aprovação do mesmo, motivos pelos quais espero contar com o apoio dos Nobres Pares e pleiteio a aquiescência desta Casa para aprovação.

Itamonte/MG, 24 de março de 2025.

GERMANO JUSTINO FERREIRA

Proponente